PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 | Ano XX | Edição 2037 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Educação 2
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 4
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 5
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito 6
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 7
Poder Legislativo 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01 /2025 - SME

Sérgio José Fagundes Júnior, Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I-) Considerando as disposições da Lei nº 3.059, de 20 de dezembro de 2004, que "Institucionaliza a Autonomia de Gestão Financeira dos Estabelecimentos ou Instituições Municipais de Educação Básica de Amparo e os critérios estabelecidos na Resolução nº 02 /2025, fixar os valores de recurso financeiro a serem liberados para as unidades escolares a expensas do Programa de Gestão da Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais, bem como nomear os respectivos responsáveis pelo recebimento, execução de despesas e prestação de contas referente ao recurso financeiro em questão;

II-) Solicitar aos Diretores de Escola ou aos seus substitutos oficiais, quando for o caso, que procedam com o gerenciamento do Programa supramencionado e dos valores de recurso financeiro que lhes couberem, de acordo com os princípios legais específicos e orientações dadas pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de respeitar os princípios legais da administração pública e o caráter urgente, inadiável e de pequeno valor das despesas permitidas a serem efetuadas.

Unidade Escolar	*Responsável pelo Recurso*	*Tipo de Atendimento*	*Turmas*	*Valor Anual*	1. *Valor Bimestral*	
CIME "Branca de Neve"	Diego Roberto Lourenço Jandoso	Creche Pré-Escola	10	R$ 6.500,00	R$ 1.300,00	
CIME "Garibaldo"	Rosa Maria Rodrigues Stefano	Creche Pré-Escola	17	R$ 11.050,00	R$ 2.210,00	
CIME "Cinderela"	**Graziela Roberta Dorigan de Angeli**	Creche **Pré-Escola**	**16**	**R$ 10.400,00**	**R$ 2.080,00**	
CIME "Prof.ª Beatriz Silveira Monteiro - Dona Santa"	**Sandra Aliete Aparecida Marcelino Carneiro**	Creche **Pré-Escola**	**16**	**R$ 10.400,00**	**R$ 2.080,00**	
CIME "Pinóquio"	**Kátia Regina Pagnan Roque**	Creche **Pré-Escola**	**12**	**R$ 7.800,00**	**R$ 1.560,00**	
CIME "Polichinelo"	**Renata Cristina Forato**	Creche **Pré-Escola**	**18**	**R$ 11.700,00**	**R$ 2.340,00**	
CIME" Pica Pau"	**Lucimara Tessarolli Carvalho**	**Creche Pré-Escola**	**15**	**R$ 9.750,00**	**R$ 1.950,00**	
CIME "Bambi"	Lucélia Cristina Lino Khouri	Creche Pré-Escola	12	R$ 7.800,00	R$ 1.560,00	
CIME "Nicolau Consoli"	Patrícia de Fátima Aparecida Lopes Galassi	Creche **Pré-Escola**	14	R$ 9.100,00	R$ 1.820,00	
CIME "Maria Ivete Forner Zuchi"	Natália Sousa Lima	Creche Pré-Escola	10	R$ 6.500,00	R$ 1.300,00	
CIME "Peter Pan"	Flávia Regina de Barros	**Ensino F.**	10	R$ 6.500,00	R$ 1.300,00	
EMEI "Cebolinha"	**Raquel Cristina Moraes Cunha**	Creche Pré-Escola	**08**	**R$ 5.200,00**	**R$ 1.040,00**	
CIME "Chapeuzinho Vermelho"	Janaína Batoni Mendonça	**Creche** Pré-Escola	13	R$ 8.450,00	R$ 1.690,00	
CIME "Plínio Morato Oliveira"	Roberta Bulgarelli de Carvalho	**Ensino F. Pré-Escola**	08	**R$ 5.200,00**	**R$ 1.040,00**	
EMEF "Profª Floripes Bueno da Silva"	Keli Cristina Giraldi Bruno	Ensino F.	10	R$ 6.500,00	R$ 1.300,00	
CIME "Profª Jacyra Ribeiro Guilardi"	Viviana de Souza	**Ensino F.** Pré-Escola	06	R$ 3.900,00	R$ 780,00	
CIME "Bairro da Areia Branca"	Alan Marcel de Barros	**Ensino F.** Pré-Escola	05	R$ 3.250,00	R$ 650,00	
EMEF "Profª Clarinda A. Mello"	**Carla Cristina Tadeo Franco**	Pré Escola Ensino F.	**20**	**R$ 13.000,00**	**R$ 2.600,00**	
EMEF "Prof.ª Gislene Aparecida da Costa Corrêa"	Maria Alice Veríssimo Florêncio Franco de Lima	Ensino F.	23	R$ 14.950,00	R$ 2.990,00	
EMEF "Gasparzinho"	Ângela Marta Moreira	Ensino F. (Incluindo EJA)	15	R$ 9.750,00	R$ 1.950,00	
EMEF "Maria Cristina Rodrigues Simões"	Vera Lúcia Coelho Carraro	Ensino F.	14	R$ 9.100,00	R$ 1.820,00	
EMEF "Raul de Oliveira Fagundes"	Maria Carolina Carneiro Pinto	Ensino F.	16	R$ 10.400,00	R$ 2.080,00	
EMEI "Sossego da Mamãe"	**Flávia Cristiana Fernandes Pereira**	Creche Pré-Escola	**06**	**R$ 3.900,00**	**R$ 780,00**	
EMEI "Prof. Silvio Vichi"	**Patrícia Pavani Rocha Porto**	Creche Pré-Escola	**09**	**R$ 5.850,00**	**R$ 1.170,00**	
EMEI "Tio Patinhas"	Maria Cláudia Rielli Spinelli	Pré-Escola	06	R$ 3.900,00	R$ 780,00	

Valor Total Anual: R$ 200.850,00

Valor Total Bimestral: R$ 40.170,00

Total de turmas atendidas: 309

*RESUMO:

· Verba utilizada com o Ensino Fundamental – R$ 79.300,00

· Verba utilizada com Creche – R$ 80.600,00

· Verba utilizada com Pré-Escola – R$ 40.950,00

III-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Amparo, em 30 de janeiro de 2025.

Júlio César Camargo
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/2025

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE AMPARO - CNPJ: Nº 43.465.459/0001-73 E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO RECANTO TIA CECÍLIA - CNPJ: Nº 05.754.459/0001-73

OBJETO RESUMIDO: Execução de atividade em atendimento educacional, em período integral e parcial, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, a 215 crianças em idade de Creche, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Amparo, pelo prazo de 12 meses.

VIGÊNCIA: 01/02/2025 até 31/01/2026

VALOR: 1.741.704,25 (hum milhão setecentos e quarenta e um mil, setecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO: Edital 001/2024

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 002/SMCT/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA para fins de realizar o credenciamento de músicos, artistas e profissionais de arte e cultura como objetivo de desenvolver, divulgar e implantar as diversas formas de manifestações culturais, valorizando os artistas e todas as formas de expressão artística, atendendo ao calendário oficial de nosso município.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o resultado final dos projetos selecionados para oficinas culturais e de bandas e fanfarras a serem realizadas durante o ano. As propostas contempladas se encontram dispostos na tabela abaixo:

Nome do proponente	Nome do projeto/oficina
KALEBE CARDEAL BUENO	OFICINAS DE BANDAS E FANFARRAS
THIAGO MENEZES GARCIA	OFICINAS CULTURAIS

Antônio Carlos Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LICITAÇÃO: Processo nº 02320/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 001/2025 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de rações e insumos para o Parque Ecológico Municipal pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco às nove horas, reuniram-se esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações. Aberta a sessão, a Pregoeira iniciou a fase de lances para os itens do certame através do sistema. As empresas THALES RAMALHO NETO, MP RURAL NUTRICAO ANIMAL LTDA., NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA. e CAROLINE APARECIDA LUSTOSA DE OLIVEIRA, atingiram o melhor valor para os itens do certame, desta forma, foi solicitada a documentação de habilitação para as licitantes. As empresas NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA. e CAROLINE APARECIDA LUSTOSA DE OLIVEIRA não apresentaram a documentação de habilitação no prazo solicitado pela Pregoeira, sendo consideradas **INABILITADAS**, as demais licitantes apresentaram os documentos antes do término do prazo solicitado pela Pregoeira. Após análise da documentação de habilitação, a empresa THALES RAMALHO NETO foi considerada **INABILITADA** por não apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente a débitos não inscritos em dívida ativa, referente ao item 6.5 "c.2"; a prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, referente ao item 6.5 "f'"; a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal 6.5 "g", a certidão de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, referente ao item 6.6 "a" e "b",; o atestado de capacidade técnica, referente ao item 6.7.1 e as declarações solicitadas nos itens 6.8.1 e 6.8.2 do edital e a empresa MP RURAL NUTRICAO ANIMAL LTDA foi considerada **HABILITADA**. Prosseguindo com o processo licitatório, foi solicitada a documentação de habilitação para a empresa BLACK T-SHIRT COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, classificada em terceiro lugar no item 07. A empresa apresentou os documentos antes do término do prazo solicitado pela Pregoeira e, após análise da documentação, a licitante foi considerada **HABILITADA**. Quanto ao item 01, a Pregoeira negociou o preço com a empresa classificada em segundo lugar, porém, considerando que a licitante não se manifestou quanto a negociação afim de atender ao valor estimado, o item foi **FRACASSADO**. A empresa THALES RAMALHO NETO apresentou a seguinte intenção de recurso no item 2: "informa que vai interpor recurso, é a primeira vez que trabalho com essa operação, anteriormente me mandavam e-mail e eu mandava o orçamento, agora preciso saber quais documentos estão faltando ja que mandei todos e mesmo assim fui desclassificado", o qual foi negado pela Pregoeira com a seguinte justificativa: "A informação sobre a documentação que não foi apresentada com os seus respectivos itens do edital está no chat da sessão no item 1 e na justificativa para inabilitação, a qual foi inserida em todos os itens do Pregão. A pregoeira já havia dado oportunidade de a licitante apresentar os documentos completos antes do término do prazo concedido, porém, não foram apresentados todos os documentos novamente. Segundo a Lei Federal 14.133/2021, não podemos abrir prazo para apresentação de documentos que já deveriam constar junto com a documentação de habilitação. Também, apesar de ser MEI, não apresentou as certidões mesmo que vencidas, não havendo que se falar em prazo para apresentação de documentação pela Lei Complementar 123/2006." A empresa BLACK T-SHIRT COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA apresentou a seguinte intenção de recurso no item 05: "informa que vai interpor recurso temos intenção de inperpor recurso pois não localizamos na proposta do ora vencedor a ficha técnica com informações sobre a ração, impossibilitando análise de adequação", o qual foi negado pela Pregoeira com a seguinte justificativa: "Não foi solicitado em edital a ficha técnica do produto, sendo que a Pregoeira abriu campo de ficha técnica e explicou através do chat que era para os licitantes classificados em primeiro lugar anexar somente a proposta readequada conforme o Anexo V do Edital no campo de ficha técnica, o que foi atendido pela empresa classificada em primeiro lugar no item. Além disso, a empresa que manifestou intenção de recorrer enviou mensagem informando que abre mão do recurso". Desta maneira, a Pregoeira e seu Grupo de Apoio encaminham os autos para apreciação da autoridade competente quanto a adjudicação e homologação dos itens da referida licitação conforme segue, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais: **MP RURAL NUTRICAO ANIMAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.120.741/0001-65 está classificada em primeiro lugar nos seguintes itens: Item 02 (MILHO EM GRÃO), com valor unitário de R$ 1,91 (um real e noventa e um centavos), totalizando R$ 1.337,00 (um mil e trezentos e trinta e sete reais). Item 03 (QUIRERA), com valor unitário de R$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos), totalizando R$ 1.135,00 (um mil e cento e trinta e cinco reais). Item 04 (RAÇÃO GRANULADA PARA COELHOS), com valor unitário de R$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 1.165,00 (um mil e cento e sessenta e cinco reais). Item 05 (RAÇÃO P/ GATOS ADULTOS), com valor unitário de R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), totalizando R$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais). Item 06 (RAÇÃO PARA AVES), com valor unitário de R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R$ 1.725,00 (um mil e setecentos e vinte e cinco reais). Item 08 (RAÇÃO PARA PEIXE LAGUNA ENTRE 6 E MM PARA ALIMENTAÇÃO DOS TIGRES D'ÁGUA), com valor unitário de R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), totalizando R$ 997,50 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Item 09 (RAÇÃO PARA PERIQUITO), com valor unitário de R$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos), totalizando R$ 2.001,00 (dois mil e um reais). Item 10 (SEMENTE DE GIRASSOL PEQUENA), com valor unitário de R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), totalizando R$ 3.495,00 (três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). Item 11 (SEMENTE DE PAINÇO), com valor unitário de R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), totalizando R$

3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais). Valor total do fornecedor: R$ 21.275,50 (vinte e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). **BLACK T-SHIRT COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.344.423/0001-64 está classificada em primeiro lugar no item 07 (RAÇÃO PARA GATOS COM CÁLCULOS URINÁRIOS), com valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Valor total do processo: R$ 26.275,50 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), o que gerou uma economia de R$ 11.651,50 (onze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), aos cofres públicos baseado no valor estimado para a licitação. Publique-se.

Amparo, 28 de janeiro de 2025.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº 02320/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 001/2025 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de rações e insumos para o Parque Ecológico Municipal pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479, de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO**os itens da licitação em referência a favor das empresas: **MP RURAL NUTRICAO ANIMAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.120.741/0001-65, itens: Item 02 (MILHO EM GRÃO), com valor unitário de R$ 1,91 (um real e noventa e um centavos), totalizando R$ 1.337,00 (um mil e trezentos e trinta e sete reais). Item 03 (QUIRERA), com valor unitário de R$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos), totalizando R$ 1.135,00 (um mil e cento e trinta e cinco reais). Item 04 (RAÇÃO GRANULADA PARA COELHOS), com valor unitário de R$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 1.165,00 (um mil e cento e sessenta e cinco reais). Item 05 (RAÇÃO P/ GATOS ADULTOS), com valor unitário de R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), totalizando R$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais). Item 06 (RAÇÃO PARA AVES), com valor unitário de R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R$ 1.725,00 (um mil e setecentos e vinte e cinco reais). Item 08 (RAÇÃO PARA PEIXE LAGUNA ENTRE 6 E MM PARA ALIMENTAÇÃO DOS TIGRES D'ÁGUA), com valor unitário de R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), totalizando R$ 997,50 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Item 09 (RAÇÃO PARA PERIQUITO), com valor unitário de R$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos), totalizando R$ 2.001,00 (dois mil e um reais). Item 10 (SEMENTE DE GIRASSOL PEQUENA), com valor unitário de R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), totalizando R$ 3.495,00 (três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). Item 11 (SEMENTE DE PAINÇO), com valor unitário de R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), totalizando R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais). Valor total do fornecedor: R$ 21.275,50 (vinte e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). **BLACK T-SHIRT COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.344.423/0001-64, item 07 (RAÇÃO PARA GATOS COM CÁLCULOS URINÁRIOS), com valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesas.

Publique-se.
Amparo, 30 de janeiro de 2025.
Walter Luis Tozzi de Camargo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

.....

ADITAMENTO Nº 01

Autorizado no
Processo Licitatório nº11263/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023 – CELEBRADO AOS 25/01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM O FIM DE

PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATURAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR O VALOR PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

CONTRATADA: BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ Nº: 33.264.515/0001-58
VALOR TOTAL: R$ 16.867,50

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, TENDO COMO TERMO INICIAL A DATA DE SUA ASSINATURA EM 30/01/2025 E TERMO FINAL EM 29/01/2026.

Amparo, 28 de janeiro de 2025.

.....

ADITAMENTO Nº 004

Autorizado no
Processo Licitatório Nº 4747/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2023– TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022, CELEBRADO AOS 22/12/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA ALPHA GATHI ENGENHARIA ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES EIRELI, ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO PARQUE MUNICIPAL - 4ª ETAPA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES.

CONTRATADA: ALPHA GATHI ENGENHARIA ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ N°:27.968.554/0001-33
VIGÊNCIA: 29/01/2025 a 28/03/2025
Amparo, 29 de janeiro de 2025.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 05, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

LUCAS AVANCINI MANTOVANI, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.337 de 11 de julho de 2023 c/c

Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria nº. 342, de 11 de julho de 2023, em conformidade com as disposições legais pertinentes e em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, a presente Portaria de Instauração de Sindicância Investigativa se faz necessária e imprescindível.

Considerando os fatos e denúncias que chegaram ao conhecimento deste Corregedor através do Boletim de Ocorrência n.º AF4794-1/2025 – DEL.SEC.S.JOÃO DA BOA VISTA, encaminhado pelo Ilmo. Sr. Cel. PM. Anderson Lima de Oliveira, Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito, e, tendo em vista a responsabilidade inerente a esta instância correcional em zelar pela probidade e regularidade dos atos praticados pelos agentes no âmbito desta instituição, impõe-se a instauração da presente Sindicância Investigativa com o escopo de esclarecer os fatos em apreço e identificar eventuais responsabilidades.

RESOLVE

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, e designar o servidor **Clodoaldo dos Santos**, para integrar a Comissão de Sindicância Investigativa, que, sob a presidência deste Corregedor, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 2105/2025.

Art. 2º – Deliberar que em razão de sua natureza estritamente investigativa, a referida sindicância observará a celeridade como pressuposto essencial, bem como a estrita confidencialidade, sendo vedada a publicidade dos fatos investigativos, e não terá caráter acusatório, visando exclusivamente a coleta de elementos probatórios que permitam uma apuração imparcial e isenta.

Art. 3º – A comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amparo, 30 de janeiro de 2025.

Lucas Avancini Mantovani

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/PRC004527 - **ORGÃO**:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE. **MODALIDADE**: Pregão nº 19/2024 (Eletrônico). **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 onde cabível, lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal de nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023, demais legislações aplicáveis e ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital. **OBJETO**: Registro de preços para eventual aquisição futura de equipamentos de proteção coletiva para reposição dos estoques do almoxarifado central do SAAE AMPARO, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: www.novobbmnet.com.br **COMUNICADO DO PREGOEIRO**: a sessão será retomada no dia 31/01/2025 as 09h00m para continuidade dos ritos inerentes ao certame. **INFORMAÇÕES**: Tel.: (19) 3808-8400 – Ramais 261 / 255 **PUBLIQUE-SE**.

Amparo, 30 de janeiro de 2025.

VALDENIR DE SOUZA BABLER

-Gerente de Suprimentos-

.....

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 744/2025

Ratifica o Decreto Municipal nº 7.031, de 14 de janeiro de 2025, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Amparo/SP em razão de epidemia de dengue e dá outras providências.

(Autoria: Mesa Diretiva)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2025, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica ratificado o Decreto Municipal nº 7.031, de 14 de janeiro de 2025, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Amparo/SP em razão de epidemia de dengue e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 29 de janeiro de 2025.

FERNANDO GARCIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 30 de janeiro de 2025.

ERICA CRISTIANE ALEXANDRE

Técnica Administrativa

.....